# Prefeitura Municipal de Leme

## — LEI N. 272 DE 17/12/1957 —

**Dispõe sôbre denominação da Banda Musical Lemense**

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º —Passa a denominar-se «Corporação Musical Maestro Ângelo Cosentino», a atual Corporação Musical Lemense, entidade mantida pela Prefeitura Municipal de Leme.

Artigo 2.º —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Munjcipal de Leme, em 17 de dezembro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 17 de dezembro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27 / 4 / 7c

Diretor de Secretaria